



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1446 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR-SE COM A EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar-se com a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo 1º desta lei objetiva a cooperação técnica aos pequenos produtores e assentados do Município.

Art. 3º - Desde já fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito adicional no importe dos recursos necessários à implementação do projeto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 88/2008
Autor: Francisco José Barbosa Leite